

LEI Nº 4.289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Dá denominação de “Francisca Maria da Conceição” à
Unidade Básica de Saúde do Bairro Amazonas, na cidade
de Iturama/MG.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º A UBS – Unidade Básica de Saúde, localizado no Bairro Amazonas, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais será denominada de **“FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO”**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas na UBS – Unidade Básica de Saúde e nos demais locais que entender necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de dezembro de 2.013.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

